



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.796

Projeto de Resolução nº 166/2025 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 1278º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos realizado pela Capacitação e Treinamento, em São Paulo/SP, no período de 11 a 15 novembro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 1278º Curso de Capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - “Elaborando o Orçamento Público Municipal – Orçamento Público na Prática – Ano 2026”, realizado pela Capacitação e Treinamento, em São Paulo/SP, no período de 11 a 15 de novembro de 2025.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Inscrição
- II - Alimentação; e
- III- Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

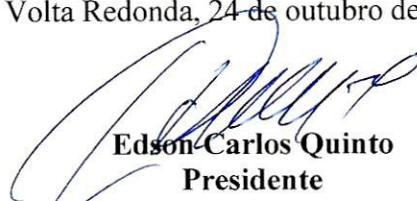
RESOLUÇÃO Nº 5.796

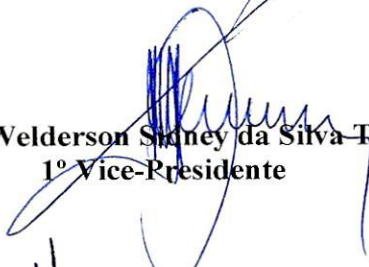
Projeto de Resolução nº 166/2025 de autoria da Mesa Diretora

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.


Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2025.


Edson Carlos Quinto
Presidente


Weldon Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente


Vair de Oliveira Moura
2º Vice-Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

DEx/pfs.

art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A aplicação da sanção decorre de determinação do Sr. Diretor Executivo, fundamentada na recomendação da Comissão designada pela Portaria nº 512/2025, considerando as razões constantes nos autos do Processo nº 0491/2024, em razão da inexecução total do objeto da Nota de Empenho nº 388/2025 – Pregão Eletrônico nº 90026/2024.

07 de janeiro de 2026
Amanda da Costa Albuini – Matr. 21083
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa DF ROLAMEN-TOS LTDA. – CNPJ 53.356.763/0001-36, está impedida de licitar e contratar com este órgão, pelo período de 03 (três) anos, a partir desta publicação, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A aplicação da sanção decorre de determinação do Sr. Diretor Executivo, fundamentada na recomendação da Comissão designada pela Portaria nº 636/2025, considerando as razões constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº VR-30.030-00000035/2025, em razão da inexecução total quanto ao fornecimento do objeto referente ao item 24 do Pregão Eletrônico nº 90032/2024.

07 de janeiro de 2026
Amanda da Costa Albuini – Matr. 21083
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa LAURA CRISTINA DA SILVA INFORMATICA LTDA. – CNPJ 55.417.815/0001-62, está impedida de licitar e contratar com este órgão, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta publicação, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A aplicação da sanção decorre de determinação do Sr. Diretor Executivo, fundamentada na recomendação da Comissão designada pela Portaria nº 523/2025, considerando as razões constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº VR-30.061-00000042/2025, em razão da inexecução total do objeto da Nota de Empenho nº 546/2025 – Pregão Eletrônico nº 90025/2025.

07 de janeiro de 2026
Amanda da Costa Albuini – Matr. 21083
Presidente
Comissão Permanente de Licitação



CMVR

CÂMARA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 5.778

Projeto de Resolução nº 148/2025 de autoria do Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira

Concede Título de Cidadania Volta-redondense a Robson Tomaz Vargas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense a Robson Tomaz Vargas.

Art. 2º A entrega do Título ocorrerá em Sessão Solene a marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2025.
Edson Carlos Quinto
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.796

Projeto de Resolução nº 166/2025 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 1278º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos realizado pela Capacitação e Treinamento, em São Paulo/SP, no período de 11 a 15 novembro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 1278º Curso de Capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - "Elaborando o Orçamento Público Municipal – Orçamento Público na Prática – Ano 2026", realizado pela Capacitação e Treinamento, em São Paulo/SP, no período de 11 a 15 de novembro de 2025.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Inscrição
- II - Alimentação; e
- III- Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2025.
Edson Carlos Quinto
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.797

Projeto de Resolução nº 167/2025 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda na Delegação Brasileira para a COP30 - Conferência das Partes (Conference of the Parties) e na reunião anual dos países signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) no período de 07 a 15 de novembro, em Belém/PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo na Delegação Brasileira para a COP30 - Conferência das Partes (Conference of the Parties) e na reunião anual dos países signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) no período de 07 a 15 de novembro, em Belém/PA.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 21.099,37 (vinte e um mil, noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte aéreo;
- II - hospedagem;
- III - alimentação;
- IV - transporte urbano.

Artigo 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias – Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.